

**DECRETO N° 904,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.499.537-2/2004, de interesse de **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, situados à Rua Presidente Gronchi, Quadra 28, Bairro Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05/06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05/06/07/08	Área	2.479,30m²	
Frente para a Rua Presidente Gronchi.....			66,115m
Fundo dividindo com os lotes 16, 17, 18, 19 e 20.....			66,115m
Lado direito dividindo com os lotes 09 e 10.....			37,60m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....			37,60m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 905,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.480.293-1/2004, de interesse de **VICENTE SOUTO JÚNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 35 e uma área urbana denominada Viela, anexa ao Lote, com área de 104,82m² situados à Rua 1.136, Quadra 245, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35, com as seguintes características e confrontações:

Lote 35	Área	613,16m²	
Frente para a Rua 1.136.....			16,10m
Fundo dividindo com o Lote 12 e área inservível a ser anexada ao Lote 12.....			18,99m
Lado direito dividindo com área inservível a ser anexada ao Lote 36.....			34,94m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 34.....			34,94m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 906,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.488.228-4/2004, de interesse de **ARISTARCHO GONÇALVES DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 06 e 07, da Quadra 13, situada à Rua Marmelinho, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06/07	ÁREA	2.185,21m²	
Frente para a Rua Marmelinho.....			55,03m
Fundo confrontando com os lotes 08, 09 e 10.....			D=67,17m
Lado direito confrontando com a APM - 138.....			37,28m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....			35,00m
Pela linha de Chanfrado.....			03,43m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 907,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.516.970-1/2004, de interesse de **SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA: